



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 368/11-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 1156.2010.CGMP, oriundo da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 451369.2010.PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126, c/c o art. 43, XIX, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XIX, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

**TOMAR CONHECIMENTO** do Relatório Final da Correição Extraordinária realizada na 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor, autuado sob o **Processo n.º 451369.2010.PGJ**, determinando o arquivamento dos mesmos, uma vez que todas as medidas necessárias já foram tomadas pela douta Corregedoria Geral do Ministério Público, bem como foi alcançado o objeto da presente medida administrativa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2011.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Presidente, por substituição legal*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*